

**PORTARIA CGD Nº330/2015** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú-CERVAC/CGD, sediada na cidade de Sobral, com o objetivo de participar de comitiva do "Governo Itinerante", desenvolvido pelo Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2015.

Juarez Gomes Nunes Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº330/2015 DE 27 DE MAIO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
AFRÂNIO ARLEY	ORIENTADOR	III	30/05/2015	SOBRAL/CAMOCIM/SOBRAL	0,5	77,10	38,55	38,55
FARIAS TEIXEIRA								
FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES	SUBTENENTE PM	V	30/05/2015	SOBRAL/CAMOCIM/SOBRAL	0,5	61,33	30,67	30,67
FRANCISCO REGINALDO SILVA SOARES	SOLDADO PM	V	30/05/2015	SOBRAL/CAMOCIM/SOBRAL	0,5	61,33	30,67	30,67
					TOTAL	GERAL	99,89	

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 010/2015**

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A LTDA**, CNPJ 03.506.307/0001-57. OBJETO: contratação do **serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários**, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006; Lei Federal nº8.666/93, tendo em vista a publicação da Ata de Registro de Preços nº02/2015, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº20140003 - SEPLAG FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente Contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, inclusive, prorrogável de acordo com o disposto no art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93, se houver interesse da administração. VALOR GLOBAL: R\$168.425,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte cinco reais) pagos em através de apresentação de fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53100002.06.122.500.28203.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2015 SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Júnior e Juliana Simionoviski.

Juliana Medeiros de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**

**PORTARIA Nº1192/2014.**

**DESIGNA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA. (REF. MEMORANDO Nº027/2014/DPGE/ADINS)**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Art.100, da Lei Complementar nº80, de 12 de janeiro de 1994 e Art.67, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções administrativas. RESOLVE

Art.1º Designar THIAGO OLIVEIRA TOZZI, Assessor de Desenvolvimento Institucional da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Matrícula nº301.064.1-5, como Gestor do Contrato nº032/2014 – DPGE, sem prejuízo de suas atribuições.

Art.2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira  
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1379/2014.**

**CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. (REF. MEMORANDO Nº027/2014/DPGE/ADINS)**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art.100, da Lei Complementar nº80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensórias; Considerando a execução do Contrato nº32/2014, cujo objeto é a prestação de serviço de Assessoria e Consultoria para apoio técnico especializado em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), prestado pelo Centro de Gestão e Desenvolvimento Tecnológico (CGDT), no qual estabelece em seu art.44 a criação de uma Comissão de Avaliação do Contrato composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação. RESOLVE

Art.1º Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO Nº32/2014 de Gestão e Desenvolvimento Tecnológico, a qual será responsável pelas avaliações periódicas do cumprimento das metas contratualmente estabelecidas.

Art.2º A Comissão será constituída pelos Defensores Públicos JUAN MELO GOMEZ, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº301.122-1-0 (Secretário Executivo), THIAGO OLIVEIRA TOZZI, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº301.064-1-5 (Assessor de Desenvolvimento Institucional) e RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº301.252-1-5 (Assessor Jurídico), revogando-se a Portaria nº1190/2014 – DPGE, de 10 de outubro de 2014.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 24 de novembro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira  
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

\*\*\* \*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº12/2015.**

**CRIA COMISSÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS PARA ELABORAR ESTUDO DE ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DAS LEI ORGÂNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de adequação do regime jurídico da Defensoria Pública do Estado do Ceará às alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº45/2004 e nº80/2014, e pela Emenda à Constituição do Estado do Ceará nº80, de 10 de abril de 2014; CONSIDERANDO as alterações à Lei Complementar nº80/1994, notadamente, promovidas pela Lei Complementar nº132/2009; CONSIDERANDO que atualmente a Defensoria Pública do Estado do Ceará é regida pela Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de abril de 1997, com as alterações legislativas que lhe sucederam;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a organização da Defensoria Pública do estado do Ceará e da carreira de Defensor Público ao novo regime jurídico constitucional da Defensoria Pública; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública (art.37, caput, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988); e CONSIDERANDO a necessidade de dar-se amplo conhecimento do estudo revisional ora proposto a todos os Defensores Públicos do estado e à sociedade civil. RESOLVE:

Art.1º Criar comissão de estudo para atualização do regime jurídico da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que terá a função de elaborar estudo acerca das alterações legislativas que se fizerem necessárias a esse fim, sobretudo em face das modificações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº41/2003, 45/2004 e nº80/2014, e pela Emenda à Constituição do Estado do Ceará nº80, de 10 de abril de 2014.

Parágrafo único. A comissão terá funcionamento pelo prazo de seis meses, podendo este ser prorrogado a critério do Defensor Público Geral, a fim de atingir-se os fins a que se presta.

Art.2º Todas as reuniões da comissão serão públicas, podendo ser restringido o acesso apenas para fins de organização dos trabalhos, quando assim reclamar o interesse público.

§1º As reuniões ocorrerão por convocação de seu coordenador, mantendo a periodicidade necessária à execução dos trabalhos.

§2º De todas as reuniões será lavrada a respectiva ata, fazendo-se nela constar os presentes, o resumo das discussões, as deliberações ocorridas, bem como outras informações que, pela relevância, fizerem-se necessárias.

§3º Ao coordenador da comissão será dado o cumprimento de diligências para o bom êxito do estudo, assim como a organização dos trabalhos e a adoção das providências necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas.

Art.3º O estudo elaborado pela comissão será submetido à apreciação do Defensor Público Geral.

Parágrafo único. O relatório final não será vinculante, servindo de base para elaboração de projeto de lei pelo Defensor Público Geral.

Art.4º A comissão de estudo para atualização do regime jurídico da Defensoria Pública do Estado do Ceará será composta pelos seguintes membros:

- I – Assessor de Relacionamento Institucional da Defensoria Pública;
- II – dois defensores públicos, escolhidos na forma do §2º e 3º;
- III – dois defensores públicos, escolhidos conforme disposto no §4º; e
- IV – um representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará, regularmente indicado através de ofício.

§1º Aos membros da instituição que não compuserem a comissão será facultada a manifestação por escrito ou oralmente, por tempo pré-estabelecido, quando previamente solicitado por ocasião de cada reunião da comissão.

§2º Os membros da Defensoria Pública que tiverem interesse em compor a referida comissão deverão enviar requerimento ao e-mail gabinete@defensoria.ce.gov.br, no prazo de 11 a 20 de junho de 2015, acompanhado do respectivo “currículo vitae”, de modo a comprovar notório saber jurídico e institucional.

§3º Na hipótese do número de interessados a que se refere o parágrafo anterior superar o quantitativo de duas vagas existentes, serão nomeados os defensores públicos que tenham comprovado maior especialização, preferencialmente, de classes distintas da carreira de modo a favorecer a ampla participação.

§4º Posteriormente à indicação a que se referem os §§2º e 3º, o Defensor Público Geral nomeará como membro da comissão, por portaria específica, outros dois defensores públicos, independentemente de inscrição, de classes distintas das carreiras, preferencialmente.

Art.5º O estudo elaborado deverá valer-se de anotações técnicas, consubstanciadas em fundamentos jurídicos que adequem as normas que regem à Defensoria Pública do Estado do Ceará ao regime jurídico constitucional da instituição.

Art.7º Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público Geral.

Art.8º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 06 de maio de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

\*\*\* \*\*

**SÚMULA DA ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 08/05/15**

Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 08 de maio de 2015 (dois mil e quinze), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 5ª Sessão Extraordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Andréa Maria Alves Coelho, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) 15272687-0. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho, Conselheira Nata; o Subdefensor Público-Geral, Exmo. Sr. Túlio Iumatti, Conselheiro Nato; Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, Conselheira Nata; Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Epaminondas Carvalho Feitosa, Conselheiro Eleito, Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito e o Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homs Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda representando a ADPEC, Exma. Sra. Aline Solano Feitosa de Carvalho. Ausência justificada da Ouvidora-Geral, Ilma. Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo, por estar no Rio de Janeiro participando do Seminário: Política Judicial latino-americana. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho e secretariada pelo Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior. Foi aprovada a Súmula da Ata da 6ª Sessão Ordinária do Conselho Superior de 2015. A despeito do disposto no art.22, inc. IV, “a” do Regimento Interno do Conselho Superior, os informes se deram ao final da sessão. Em pauta o processo nº15272687-0, que tem como parte interessada a Assessoria de Planejamento e Controle – ASPLAC, onde solicita convocação de Sessão Extraordinária do Conselho Superior para apreciação dos apontamentos, referente ao regulamento nº01/2014, considerando que o candidato poderia ter sua inscrição definitiva indeferida pelo simples fato de ser autor de uma ação cível, expedida pelos distribuidores das Justiças Estadual, Eleitoral, Federal e Militar do local em que o candidato resida e tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Além disso, traz à apreciação sugestão da Fundação Carlos Chagas – FCC que seja aplicado as mesmas disciplinas da 2a. Fase (Prova Discursiva) como objeto de arguição na Prova Oral, propondo alteração dos arts.31, IX e 55 do Regulamento nº01/2014, com a seguinte redação: “REGULAMENTO Nº04, de 08 de maio de 2015. O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar Federal n. 80/94), na Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Ceará (Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de abril de 1997), e a decisão de seus membros, em reunião extraordinária realizada em 06 de maio de 2015, APROVA, nos termos do abaixo articulado, as ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO Nº01/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014, QUE REGE O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, compreendendo as seguintes disposições: Artigo 1º. O art.31, IX, do Regulamento nº01/2014, de 11 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: ‘Art.31 (...) IX. certidão de antecedentes de natureza criminal e cível expedida pelos distribuidores das Justiças Estadual, Eleitoral, Federal e Militar do local em que o candidato resida e tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (NR) Artigo 2º. O art.55, do Regulamento nº01/2014, de 11 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: ‘Art.55. A prova oral consistirá na arguição dos candidatos pela Banca Examinadora acerca das matérias elencadas no Art.50, quais sejam, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito do Consumidor e Organização da Defensoria Pública’. (NR) Artigo 3º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”. Foi dada a palavra ao Conselheiro Gustavo Barros, também Presidente da Comissão do Concurso, que considerou pertinente as modificações propostas, considerando que se trata de matérias mais afeitas às funções ordinárias dos membros da Defensoria Pública. Pelo Dr. Túlio Iumatti foi ressaltada a necessidade de atualização das matérias a serem exigidas nessa fase oral, considerando que não poderia ser dado o mesmo “peso” a matérias que julga de maior relevância, tal qual, direito civil e processual civil. A despeito das ponderações suscitadas, as modificações foram aprovadas pela unanimidade dos Conselheiros presentes. Por fim, o Conselheiro Túlio Iumatti trouxe à apreciação do Conselho o fato de que tomou ciência, informalmente, que um(a) Defensor(a) Público(a) supostamente teria dito em rede social: “Eu desisto da defensoria (18H33) Transparência que nunca existiu e nem vai existir (18H33) Sempre um jeitinho, uma certa forma de corrupção, para beneficiar alguns (18H34) Quem se beneficia, não abre mão e entra na roda 18H34 Segurança jurídica zero para todos! 18H34)”. Pelo Dr.

Túlio Iumatti foi lida postagem de grupo fechado de Defensores Públicos no Facebook, todas nesse mesmo sentido, no qual, supostamente, a Defensora Pública Silvana Feitosa teria insinuado atos de corrupção pelo Conselho Superior, além de outros atos de gestão contra a atual administração. Explícita o Conselho que há diversos fatos que julga desrespeitosos que foram proferidos contra membros do Conselho e contra o Colegiado. Julga ainda bastante graves tais acusações, considerando haver a imputação de suposto crime ou ainda de desrespeito a este órgão superior da Administração. Após, foi dada a palavra ao Conselheiro Epaminondas Feitosa que julgou “lamentável” o fato, ressaltando que os Conselheiros eleitos atuam de forma voluntária neste Colegiado, visando somente o crescimento institucional. Entende ainda que preocupa este estado de animosidade atual, que podem afetar o trabalho desenvolvido por este órgão superior. Que é necessário repensar e refletir com mais vagar tudo que se escreve. Diante desses fatos deve ser oportunizado a quem proferiu tais supostas acusações, a manifestação sobre o fato. Pelo Conselheiro Gustavo Barros foi ressaltada a preocupação dos rumos que toma a categoria, haja vista a tendência crescente de acusações por parte de alguns defensores públicos. Relata ainda que, em recente participação a assembleia da Associação dos Defensores Públicos, chegou a ouvir que de alguns, abertamente, que “este Conselho é fraco”. Comenta que muitos se escondem atrás do manto das mídias sociais para proferir críticas das mais diversas aos colegas e que não se fazem presentes a essas seções para defender suas posições. Pelo Conselheiro Alfredo Homsí, foi dito que é necessário repensar a forma de manifestação em face dos colegas. E que tais excessos trazem consequência e que, portanto, cabe ao Conselho atuar para que tais fatos não se agravem, gerando discussões na categoria. Afirma que deve se trabalhar para união da categoria. Entende, por fim, que deve o fato ser formalizado, inclusive, com o caráter pedagógico da medida. Posteriormente, foi dada a palavra à Conselheira Amélia Rocha, que justificou seu atraso à sessão, em virtude de compromisso anteriormente firmado junto ao Procon Municipal. Informou que é notório o crescimento da instituição nos últimos tempos. Ponderou que conhece a boa fé da colega defensora pública e acredita que não seria necessária a formalização do assunto, considerando que o simples fato de estar sendo discutido, ainda que em forma de informe, neste Egrégio Conselho Superior da Defensoria, já teria um caráter pedagógico. Expõe que todos amadureceram desse processo e que o presente debate neste CONSUP, serve para reflexão, tendo atingido a finalidade pedagógica motivadora da consulta informal. Colocou-se à disposição para conversas com a colega Defensora Pública, mas considerando a vida pessoal da colega, do fato de encontrar-se grávida, propõe que não haja a interpelação da defensora pública. Pela representante da Associação dos Defensores Públicos, foi ressaltado o momento pessoal que a defensora vive e que não houvesse interpelação nesse sentido. Pelo Conselheiro Túlio Iumatti foi explicado que não há sequer certeza quanto à manifestação, então deveria ser dada a oportunidade à colega defensora pública para manifestação. Pela Presidente do Conselho, foi ressaltada a necessidade de difundir-se a cultura de paz no âmbito da instituição. E que como Defensora Pública-Geral tem o dever de amenizar o clima de inimizade interna. Que cada um dos presentes deveria disseminar a cultura de paz. Que já teve embates institucionais, mas que mantém uma relação respeitosa com todos os outros defensores públicos gerais. Informou que gostaria que a representante da Associação dos Defensores Públicos tivesse essa manifestação de bom diálogo que deve ser proliferado. Ficou deliberado que a próxima Sessão Ordinária do Conselho Superior, será realizada no dia 15 de maio de 2015, às 9 horas, sendo aprovada pela unanimidade dos Conselheiros. A presidente do Conselho perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e como nada disseram, a ata foi lida e aprovada à unanimidade, dando-se por encerrada a presente reunião às 10h30. Fortaleza, 08 de maio de 2015.

\*\*\* \*\*

**SÚMULA DA ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
REALIZADA EM 17/04/15**

Às 09:00 (nove horas) do dia 17 de abril de 2015 (dois mil e quinze), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 6ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Andréa Maria Alves Coelho, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Formação da Comissão Eleitoral para Eleição do cargo de Ouvidor Geral; 2) Processo nº14677699-2 apenas ao 14820664-6; 3) Processo nº14583998-2; 4) Processo nº14019993-4; 5) Processo nº15197692-9; 6) Processo nº15142314-8; 7) Processo nº14585171-0; 8) Processo nº15207574-7; 9) Processo nº15050302-4; 10) Processo nº15207540-2; 11) Processo nº15090672-2.

Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho, Conselheira Nata; o Subdefensor Público-Geral, Exmo. Sr. Túlio Iumatti Ferreira, Conselheiro Nato; a Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, Conselheira Nata; Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Epaminondas Carvalho Feitosa, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito e o Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homsí Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura de Sá. Ausências justificadas da Ouvidora-Geral, Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo, por estar em gozo de férias e do Secretário-Geral do Conselho Superior, Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho e secretariada pela Exma. Sra. Marly Anne Ojaime Cavalcanti de Albuquerque. Foi aprovada a Súmula da Ata da 4ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior de 2015. De acordo com o art.22, inc. IV, “a” do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os informes: A Presidente do Conselho, Dra. Andréa Coelho relatou a realização de audiência com o Presidente do STF na última quarta-feira, dia 15.04.2015, com pauta previamente definida a tratar das Audiências de Custódia e do Projeto “Defensorias sem Fronteiras”. Foi abordado ainda a importância do engajamento do CNJ a este projeto para o seu fortalecimento em todo o País. Informou ainda que o Condege ingressará com pedido de Amicus Curiae na ADI proposta em face da autonomia da DPU. Acrescentou ainda que a eleição do novo Presidente do Condege será realizada na próxima sexta-feira. O Dr. Túlio parabeniza os Assessores Francisco Rubens e Thiago Tozzi pelo trabalho desenvolvido junto a Assembléia Legislativa na busca incessante da efetivação da isonomia, bem como os Conselheiros Eleitos Dr. Epaminondas e Dr. Gustavo pelo comparecimento ontem pela manhã na Assembléia Legislativa. Informou ainda a reunião realizada ontem com a Aprece e sua importância na aproximação e parceria da Defensoria Pública com as Prefeituras locais. Foram repassadas informações sobre a tramitação do concurso público de Defensoria Pública para os Prefeitos então presentes na reunião. O Dr. Epaminondas solicitou que seja realizada sessão solene deste Egrégio Conselho no dia 28.04.2015 em comemoração aos 18 anos de criação desta Instituição. A Dra. Andréa ponderou que na mesma data haverá uma Audiência Pública na Assembléia Legislativa e que seria uma oportunidade para esta comemoração, o que foi aceito pelo Conselheiro eleito Dr. Epaminondas Carvalho. O Dr. Gustavo relatou a importância na participação na Assembléia Legislativa, com o contato direto com os Deputados, mantendo uma pressão positiva e um canal de negociação amplo com o Governo. Relatou que o líder do governo se comprometeu em agendar uma reunião com o governador. O Dr. Alfredo relatou a importância da presença dos Conselheiros do CONSUP na Assembléia Legislativa e ponderou que o pleito da categoria é a aprovação do projeto e não apenas a tramitação. Ademais, informou que manteve contato com o Deputado Ferreira Aragão solicitando apoio na realização da Audiência Pública em prol desta instituição. No mais, agradeceu a presença dos defensores do Cariri aqui presentes. A Dra. Andréa justificou o cancelamento da realização do CONSUP no Cariri. Solicitou que a sessão do CONSUP em Sobral e no Cariri ocorra em junho do corrente ano, em virtude do trabalho que vem sendo realizado diariamente na Assembléia Legislativa. A Dra. Sandra Sá informou que a ADPEC permanece realizando visitas constantes na Assembléia Legislativa e mantendo diálogo permanente com o Gabinete do Governador. Acrescenta ainda que aguarda retorno do Gabinete para marcação de reunião com o Governador. A respeito do informe da associação, a Dra. Andréa Coelho afirma que a Administração sempre trabalhou com transparência e que todos os informes dados foram feitos por e-mail institucional. Relatou acerca da reunião com o Governador confirmando o apoio na aprovação da mensagem. A Dra. Vanda registrou a importância da união da categoria neste momento de busca por melhorias da instituição, o que foi reiterado pelo Dr. Gustavo e a Dra. Amélia. Em pauta a Formação da Comissão Eleitoral para eleição do cargo de Ouvidor Geral. O Conselho sugeriu os nomes dos Defensores, Dr. Aluizio Jacome de Moura Júnior (Presidente), Dra. Ana Thallita de Siqueira Nóbrega e o Dr. Carlos Ernesto Vieira Cavalcante Filho. Em pauta o processo nº14677699-2 apenas ao 14820664-6, que tem como parte interessada o Dr. Francisco Firmo Barreto de Araújo, onde requer devolução do processo nº2836-72.2000.8.06.0140, em razão das considerações feita, bem como suscitar o conflito de atribuições, devendo a matéria ser apreciada pelo Conselho Superior, sendo o relator-vista o Conselheiro Túlio Iumatti que apresentou seu voto no sentido que a competência para interposição da Revisão Criminal seria dos Defensores de 2º Grau, em virtude da ausência de defensores no interior do Estado, o que foi acompanhada pela Dra. Andréa. Os demais Conselheiros acompanharam o voto da Dra. Amélia no sentido que a competência

seria do órgão defensorial onde o processo esteja arquivado com decisão de mérito e o acompanhamento do processo seria da atribuição dos Defensores do 2º Grau, no que foi acompanhado por maioria dos Conselheiros. Em pauta o processo nº14583998-2, que tem como parte interessada o Dr. Alfredo Jorge Homs Neto, onde apresenta proposta que modifica o art.1º da Resolução nº59/2012, sendo o relator-vesta o Conselheiro Túlio Lumatti que apresentou seu voto no sentido do indeferimento da proposta formulada. O Relator Dr. Gustavo votou no sentido da procedência do pedido do proponente, no que foi acompanhado por maioria dos Conselheiros. Em pauta o processo nº14019993-4, que tem como parte interessada a Dra. Amélia Soares da Rocha, onde requer compensação de dias trabalhados em feriados e finais de semana. O Conselheiro Dr. Alfredo pediu vistas dos autos para análise e sistematização da temática. Em pauta o processo nº15197692-9, que tem como parte interessada a Dra. Denise Menezes Braga Cordeiro, onde solicita definição de competência para atuar no processo nº522.552-57.2000.8.06.0001, sendo a relatora a Conselheira Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu que apresentou seu voto no sentido de que a atribuição permanece sendo da 1ª Defensoria das Curadorias, independentemente da suspeição da Juíza, no que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Em pauta o processo nº15142314-8, que tem como parte interessada o Dr. Raimundo Derval Costa Filho, onde solicita retificação da Lista de Antiguidade, sendo a relatora a Conselheira Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu que apresentou seu voto no sentido da procedência do pedido de retificação da Lista de Antiguidade do proponente, no que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Em pauta o processo nº14585171-0, que tem como parte interessada a Dra. Mônica Alves Ferreira Alexandre e Sousa, onde requer que seu cargo saia do órgão de execução (3ª Defensoria de Família) e passe para órgão de atuação da 2ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial de Juazeiro do Norte-CE, sendo a relatora a Conselheira Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu. Solicitou sustentação oral a Defensora Pública Mônica Alves Ferreira Alexandre e Sousa, sendo deferido o pedido pela Presidente do CONSUP. Passou, portanto, a fazer uso da palavra. Após, a relatora apresentou seu voto no sentido de seja deferido o pleito para fins de alterar a Resolução nº91/2014, no que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. A relatora fez carga do processo nº14585171-0 para elaboração da proposta de minuta de alteração da Resolução nº91/2014 (Anexos I e II). Em pauta o processo nº15207574-7, que tem como parte interessada a Dra. Nadinne Sales Callou Esmeraldo Paes, onde solicita realocação de cargo de Defensor Público, sendo a relatora a Conselheira Amélia Soares da Rocha. Solicitou sustentação oral a Defensora Pública Nadinne Sales Callou Esmeraldo Paes, sendo deferido o pedido pela Presidente do CONSUP. Passou, portanto, a fazer uso da palavra. Após, a relatora apresentou seu voto no sentido da procedência do pedido da proponente, no que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Em pauta o processo nº15050302-4, que tem como parte interessada o Dr. Régis Gurgel do Amaral Jereissati, onde solicita uma consulta no sentido de que seja examinado se os casos em que o acusado possuir advogado regularmente constituído no bojo da ação penal e vier a ser expedida carta precatória sem que o advogado particular compareça para patrocinar sua defesa, se o Defensor Público tem o dever ou não de atuar, sendo o relator o Conselheiro Epaminondas Carvalho Feitosa que apresentou seu voto no sentido de que não compete aos Defensores Públicos a atuação em cartas precatórias, nos casos em que o acusado tenha constituído advogado no bojo da ação penal. A Conselheira Dra. Amélia pediu vistas dos autos. Em pauta o processo nº15207540-2, que tem como parte interessada a Dra. Ramylle Maria de Almeida Holanda, onde solicita a realocação de cargo de Defensor Público, sendo o relator o Conselheiro Epaminondas Carvalho Feitosa. Solicitou sustentação oral a Defensora Pública Ramylle Maria de Almeida Holanda, sendo deferido o pedido pela Presidente do CONSUP. Passou, portanto, a fazer uso da palavra. Após, o relator apresentou seu voto no sentido da procedência do pedido da proponente, no que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Em pauta o processo nº15090672-2, que tem como parte interessada o Dr. Gustavo Gonçalves de Barros e Dr. Antônio Coelho Filho, onde solicita remoção por permuta, sendo o relator o Conselheiro Alfredo Jorge Homs Neto que apresentou seu voto no sentido da procedência do pleito, no que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. A Presidente do Conselho perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada às 13:40hrs. Fortaleza, 17 de abril de 2015.

\*\*\* \*\*

## PODER LEGISLATIVO

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

#### AVISO

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará são publicados exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE, disponível no portal institucional [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ressalvado o disposto no art.1º, §2º da Resolução Administrativa nº08/2014-TCE-CE.

\*\*\* \*\*

### OUTROS

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibicuitinga – Secretaria de Administração – Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços n.º TP-001.27.05/2015 - ADM.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de empregos públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga e outros, conforme Lei Municipal nº 576/2014 de 29 de dezembro de 2014, em anexo, compreendendo: elaboração de modelos de decretos, atos, portarias e regulamentos necessários à realização do concurso público; elaboração do edital do concurso público; elaboração de editais para publicações, divulgando o concurso público, provas, notas e classificações; fornecimento de fichas de inscrição via internet; elaboração, aplicação e correção das provas; emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público; emissão do relatório do concurso público; análise e parecer de recursos interpostos por candidatos; acompanhamento do registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, e demais ato inerentes à prestação dos serviços, de acordo com projeto básico, convertido em anexo I deste instrumento. Tipo: Menor Preço. A Comissão comunica aos interessados que no dia 17 de junho de 2015, às 09:00 horas, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta técnica, habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. **Priscila Silva Pinheiro – Presidente da CPL/PMI.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura do Município de Iguatu - Extrato de Contrato.** Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – CNPJ N.º 07.810.468/0001-90. Contratada: A.L. Teixeira Pinheiro - CNPJ sob o N.º 69.374.585/0001-06. Fundamentação Legal: Lei Federal N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Licitação: Concorrência Pública N.º CP-004/2015 - SEINFRA. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. Empreitada: Por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para obras de conclusão da construção da Avenida João Paulino, no Município de Iguatu-Ce, referente à PT 0372859-31, conforme projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Valor do Contrato: R\$ 1.705.687,79 (hum milhão, setecentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos). Da Dotação e Recursos: 1301.15.451.0031.1.084 – (Obras de Infraestrutura Urbana - PROVIAS) e Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Da Duração do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 22 de Maio de 2015. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: Gleuberton Passini Mendonça - (Secretário) / Antonio Luiz Teixeira Pinheiro - (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratada. **Iguatu-Ce, em 22 de Maio de 2015. Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMI.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota.** Extrato do Contrato de Prestação de Serviços, Contratante: Município de Varjota, localizado à Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota, CE, CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41 e no CGF sob o nº 06.920.647-3, Contratados: Infoway Serviços Informática Ltda - ME, inscrita no CNPJ de nº 01.300.487/0001-90. Fundamento Legal: Processo de licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 15-21-SECT-PP. Objeto: Contratação de fornecimento de serviço de acesso à rede Internet conectividade IP-Internet Protocol, através de linha dedicada na velocidade de 50 Mbps à rede Internet no Município Varjota, no âmbito do Projeto Cidades Digitais do Ministério das Comunicações conforme Termo de Referência em anexo, parte integrante desse processo. Valor: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); Prazo: validade do contrato 08(oito) meses. Origem dos Recursos: Prefeitura Municipal de Varjota; Data: Varjota-Ce, 04 de maio de 2015. Signatários: Contratante: Everton Magalhães Loiola - Ordenador de despesa da Secretaria de Cultura Turismo e Tecnologia e Contratado: Infoway Serviços Informática Ltda - ME, CNPJ de nº 01.300.487/0001-90. **Varjota, 04 de maio de 2015. Prefeitura Municipal de Varjota - Everton Magalhães Loiola - Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura Turismo e Tecnologia.**